

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 533, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Resolução CRCRJ nº 508, de 25 de junho de 2018, que “Normatiza a permissão de uso de espaço para veiculação de publicidade nas mídias do CRCRJ”

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a redação do art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Para fins desta Resolução definimos Portal do CRCRJ como o sítio institucional oficial disponível na internet, onde a publicidade se dará por meio de *banners* e a Revista do CRCRJ, denominada Valor Contábil, como o periódico impresso bimestralmente, com tiragem de dois mil exemplares por edição, além da versão digital em formato pdf.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Fica alterada a Resolução CRCRJ nº 508, de 25 de junho de 2018.

Contador WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
Presidente

Aprovada na 1.093ª Reunião Plenária de 2019, realizada em 28 de agosto de 2019.